

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

LEI N.º 998/2014

SÚMULA: Denomina Ruas de diversos loteamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Residencial "Ribeiro II", nesta cidade, de propriedade de Luiz Antônio Ribeiro e Outros:

Rua A	Rua Francisca Maria de Jesus
Rua B	Rua Antônio Carlos Montanha
Rua C	Rua Maria Geralda Domingues Barbosa
Rua D	Rua João Pereira Ribeiro
Rua E	Rua das Andorinhas

Art. 2º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Residencial "Parque Arco Íris", nesta cidade, de propriedade de Reinaldo Santos de Melo e Outros:

Rua A	Rua dos Tico-ticos
Rua D	Rua do Curió
Rua G	Rua dos Sabiás
Rua H	Rua das Juritis
Rua I	Rua dos Canários
Rua J	Rua das Gaivotas

Rua K	Rua do Bem-te-vi
Rua L	Rua das Siriemas
Rua M	Rua Uirapuru

Art. 3º - Fica denominada a seguintes rua do Residencial "Louis Francescon II", nesta cidade, de propriedade de Matilde Barbosa Domingues e Outros:

Rua B	Rua Vinicius Francisco Domingues

Art. 4º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Residencial "Jardim Carvalho II", nesta cidade, de propriedade de Osvaldo de Carvalho e Esposa:

Rua A	Rua do Sanhaçu
Rua B	Rua das Saracuras
Rua C	Rua dos Curicacas

Art. 5º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Residencial "Ribeiro III", nesta cidade, de propriedade de Terezinha de Carvalho Ribeiro:

Rua F	Rua Júlio Barbosa Lemes
Rua G	Rua Francisco Correa Castilho

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de setembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal